

Análise de proposta de diretrizes de proteção para o perímetro de entorno do Terreiro de Candomblé Ilê Wopo Olojukan, situado na Rua Doutor Benedito Xavier, n.º 2030, Bairro Aarão Reis (lote 700, quarteirão 747, zona fiscal 150);

Considerações iniciais

O terreiro de candomblé Ilê Wopo Olojukan é o mais antigo, da Nação Ketu, de Belo Horizonte. Construído em 1964 por Carlos Ribeiro da Silva, está atualmente sob a zeladoria do Sidney Ferreira da Silva (Babalorixá Sidney de Oxossi). O sítio histórico do terreiro e seu acervo de bens culturais móveis, constituído pelos objetos sagrados, foram tombados pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte – CDPCM-BH, em sessão ordinária de 09 de novembro de 1995, sendo inscrito no Livro do Tombo I – Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico – e no Livro do Tombo II – Histórico.

Em julho de 2019, a Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público foi consultada sobre as diretrizes de proteção em relação ao lote lindeiro ao terreiro, com o objetivo de ali ser construída uma edificação do MCMV (Minha Casa Minha Vida), faixa 1. A informação básica do lote apresenta as seguintes informações:

“Imóvel localizado ao lado de bem cultural protegido. Para novas edificações, adotar o afastamento mínimo de 5 (cinco) metros em relação ao bem protegido”;

“Altimetria: Este lote possui a altimetria referente ao imóvel existente no mesmo.”

Em visita ao local a equipe técnica da Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público constatou a necessidade de implementação de diretrizes de proteção para a área de entorno, prevendo impedimentos e/ou constrangimentos em relação às atividades que acontecem no terreiro.

O espaço do terreiro contém algumas construções e uma área não construída chamada de “mato”. Esta área é de fundamental importância para o terreiro. Além da realização de rituais e criação de animais, ela guarda árvores sagradas cujas folhas e raízes são utilizadas nos rituais. Essa condição faz com que o terreiro Ilê Wopo Olojukan forneça folhas, ervas e raízes para outros terreiros da cidade e foi também um dos fatores que pesou na decisão do seu tombamento.

No que toca às novas edificações no entorno deve-se levar em consideração que no espaço não construído do terreiro são realizados rituais como os banhos de folhas nos quais há a necessidade de nudez, o que pressupõe a sua privacidade. As árvores e ervas, são cultivadas em lugares específicos segundo a simbologia da organização espacial do candomblé, e necessitam de insolação.

Como acima exposto, a preservação do terreiro depende da preservação do espaço “mato”. Para tanto, é importante que ele receba luz do sol, fundamental para a vida das plantas, e que fique preservado visualmente em função dos rituais que lá acontecem.

Feitas essas considerações e buscando garantir a continuidade das atividades do terreiro, a equipe técnica da Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público propõem as seguintes diretrizes de proteção para o entorno imediato, em relação a novas edificações e intervenções que venham a ser realizadas

- altimetria máxima de 7,50 (sete) metros e meio, tendo como referência o levantamento topográfico da PRODABEL;
- afastamento de 5 (cinco) metros em relação aos limites do terreno do bem protegido;
- não abrir vãos voltados para o terreiro;
- os limites dos terrenos adjacentes ao terreno do terreiro deverão receber vegetação arbórea, de forma a criar um “pano” verde, possibilitando maior privacidade do terreiro;
- quaisquer intervenções dentro do perímetro proposto devem passar por análise prévia desta diretoria, devendo ser entregue foto inserções, para análise referente ao impacto no bem protegido.

Conclusão

Levando-se em conta a continuidade da expressão cultural e religiosa do terreiro de candomblé Ilê Wopo Olojukan, a manifestação plural das religiosidades e das identidades, que o tombamento procura preservar, meu parecer é favorável a aprovação das diretrizes propostas.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2020

Luciana Teixeira de Andrade

Conselheira